

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 – Agente de Perícia PCP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ, determinada pela Resolução nº 65/2022 da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR, considerando a autorização governamental instituída na edição nº 11.119 do Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná, nos termos do protocolo nº 15.461.484-2, de acordo com o processo registrado sob protocolo nº 19.340.617-3, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve retificar o Edital nº 001/2023 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1 com a inclusão da alínea “g”, passando a conter a seguinte redação:

3.1 São requisitos para o ingresso no cargo (ambas as funções):

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir a escolaridade exigida (**conforme ANEXO I deste Edital**) e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme Lei Estadual 18.008/2014;
- g) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN);
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, realizada pela Polícia Científica do Paraná;
- j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** as Tabelas 14.3 e 14.4 com a exclusão das observações, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 14.3

TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA – MASCULINO

Número mínimo de repetições: 03

A metodologia de preparação e execução do Teste Dinâmico de Barra Fixa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **posição inicial:** ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) **execução:** ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- c) **durante a execução do teste:** a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato. Ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas. A contagem será encerrada quando: a) o candidato permanecer o tempo referente a pontuação máxima; b) o candidato ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; c) flexionar joelhos ou quadril; d) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa: a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo; b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; d) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; e) apoiar o queixo na barra; f) realizar a “pedalada”; g) realizar o “chute”; h) estender o pescoço; i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

OBS. Quando da realização do teste dinâmico de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

TABELA 14.4

TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA – FEMININO
Tempo mínimo em suspensão: 15 segundos
A metodologia de preparação e execução do Teste Estático de Barra Fixa obedecerá aos seguintes critérios:
<p>a) posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronada ou supinada) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição;</p> <p>b) execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra como queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição por 25 (vinte e cinco) 15 (quinze) segundos completos sob pena de eliminação.</p> <p>c) durante a execução do teste: ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido. A cronometragem será encerrada quando: a) a candidata permanecer o tempo referente a pontuação máxima; b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; c) flexionar joelhos ou quadril; d) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.</p> <p>Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa: a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo; b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; d) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; e) apoiar o queixo na barra; f) realizar a “pedalada”; g) realizar o “chute”; h) estender o pescoço; i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.</p> <p>OBS. Quando da realização do teste estático de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.</p>

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 24.5 com inclusão da alínea “c”, passando a conter a seguinte redação:

- 24.5 Além da comprovação dos requisitos constantes no item 3 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos:
- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) cópia de Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN);**
 - d) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - i) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - j) Declaração, por escrito, dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos do art. 103, da Constituição Estadual do Paraná, no prazo determinado na legislação, por ocasião da posse, sob pena de esta não se efetivar;
 - k) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, em formulário próprio, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - l) Declaração, por escrito, que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa da data da nomeação, nem que tenha perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 - m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 90 (noventa) dias antes da posse.
 - n) Título de Eleitor acompanhado de certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
 - o) Certificado de reservista do serviço militar;
 - p) Diploma ou certificado de colação de grau e conclusão do respectivo curso técnico a nível de ensino médio ou curso superior, registrado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), acompanhado de histórico escolar;
 - q) RG, preferencialmente, do Estado do Paraná.
 - r) demais documentos que a Polícia Científica do Paraná/SESP julgar necessários, posteriormente informados.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 26.14, passando a conter a seguinte redação:

- 26.14 **O candidato que necessitar entrar em contato para atualizar dados pessoais, endereço residencial, ou demais assuntos relativos ao certame poderá fazê-lo através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3013-4900, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que**

comproven tal alteração, com expressa referência ao concurso, código, cargo/função e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Polícia Científica do Paraná/SESP, através do e-mail concursocientifica@policiacientifica.pr.gov.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/ PR, 06 de março de 2023.

Ciro José Cardoso Pimenta
Presidente da Comissão de Concurso